



**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021**

PROCESSO Nº. 38/2024

DISPENSA Nº. 18/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS/GPRS/SATÉLITE.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Secretária Executiva do CISMIV, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, nos termos do art. 75, II, c/c art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS/GPRS/SATÉLITE, bloqueio e corte de combustível, com a disponibilização dos equipamentos instalados em comodato; disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web e aplicativo, além de suporte técnico necessário à prestação dos serviços 24 horas, para cobertura dos veículos leves e pesados, pertencentes à frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV.

Trata-se de procedimento de Dispensa Eletrônica com Lances, agendado para ocorrer no dia 18 de dezembro de 2024, com início previsto para às 08h e duração de seis horas. Este procedimento será realizado por meio da plataforma do ComprasGov (www.comprasnet.gov.br), estando cadastrado no sistema ComprasNet sob o nº 90038, UASG 927964.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, o CISMIV divulga o interesse em receber propostas de eventuais interessados na data e horário mencionados, exclusivamente por meio da plataforma indicada.



Observação Importante: A empresa vencedora deverá assumir integralmente tanto os serviços de implantação quanto os de rastreamento, conforme especificado no Termo de Referência (TR) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Na presente dispensa, consta o valor total da contratação, sendo este composto por R\$ 837,82 x 12, referente ao serviço contínuo de rastreamento, e R\$ 808,15, correspondente ao serviço de implantação, que será realizado uma única vez, totalizando o montante de R\$ 10.861,99.

Os serviços contratados incluem tanto a implantação quanto o rastreamento, conforme especificado no Termo de Referência (TR) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Maiores informações disponíveis no site do CISMIV (<https://cismiv.mg.gov.br/>).

Viçosa - MG, 18 de dezembro de 2024.